



Vigilantes pressionam e TCDF manda recontratar trabalhadores demitidos



Vigilantes comemoram a decisão após votação

Centenas de vigilantes lotaram o plenário do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) na tarde dessa terça-feira (25) e comemoram mais uma vitória. Por unanimidade, os sete conselheiros da corte do TCDF deram aval positivo à representação impetrada pelo deputado e diretor da CNTV, Chico Vigilante (PT) e pelo Sindicato dos Vigilantes de Brasília (Sindesv-DF).

Foram quase duas semanas de intensa mobilização, agora, os vigilantes lotados nos hospitais regionais de Sobradinho, Planaltina e no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), deverão voltar aos postos de trabalho.

Chico Vigilante, autor da Lei 4.794, comemorou a decisão. “Para nós, o resultado foi sem dúvida, uma grande vitória. O TCDF avaliou que estamos com

a razão e deu um prazo de cinco dias para que as empresas e as secretarias de Saúde e Planejamento cumpram a lei. Seria uma injustiça demitir trabalhadores com mais de 23 anos de casa”, explicou.

Já o presidente do Sindesv, Paulo de Quadros, agradeceu aos vigilantes pela ampla participação. “Este resultado comprova que vale a pena lutar, manter a unidade e, principalmente, seguir as orientações desta direção que tem compromisso com a categoria. Permaneceremos atentos e fiscalizando



O TCDF deu um prazo de cinco dias para que as empresas e as secretarias de Saúde e Planejamento cumpram a lei

Enfrentamento

As empresas Visan, Aval, Ipanema e Brasília Segurança foram vencedoras da última licitação para o serviço com valor estimado de mais de R\$ 211 milhões. E de acordo com previsto na Lei 4.794 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, as empresas ganhadoras devem assegurar a permanência dos trabalhadores em seus postos diante da mudança de empresa que presta o serviço terceirizado. No entanto, os patrões negligenciaram a lei, as secretarias se omitiram e o resultado foi brutal: centenas de vigilantes, pais e mães de família desempregados..

“Foi um árduo trabalho realizado por toda a nossa categoria para garantirmos os direitos de todos. Diversos atos, assembleias, ações, audiências...uma verdadeira peregrinação. Agora é o momento de continuarmos firmes e lutarmos por novas conquistas. Avante, companheiros!” concluiu José Maria de Oliveira, diretor da CNTV e do Sindesv-DF.

Fonte: CNTV



Os vigilantes lotaram o plenário do TCDF

até que cada vigilante retorne ao local de trabalho. Agora é ter paciência e seguir firme nos próximos enfrentamentos, pois o Sindesv jamais abandonará nenhum trabalhador ou trabalhadora”, afirmou.

“Nós estamos lidando com vidas. Em um momento de dificuldade é doloroso perceber que ao invés de criar estão retirando empregos” afirmou o conselheiro Marcio Michel em seu discurso.

Sindivigilantes bloqueia entrada do Itaú, agência da Andradas



A porta estava com ruído e não trancava

Uma equipe de fiscalização do Sindivigilantes do Sul interditou, segunda-feira (23), a agência do Itaú na Rua dos Andradas, no centro de Porto Alegre.

A porta de entrada tinha um ruído estranho e não estava trancando, devido a um defeito no mecanismo eletrônico. O problema já vinha acontecendo há uma semana e a previsão de conserto era somente para daqui a duas semanas.

Com isso, os dirigentes que foram ao local decidiram bloquear a entrada e estenderam uma faixa explicando a situação, que colocava em risco a segurança de clientes, funcionários e

vigilantes da agência. A ação teve o apoio do Sindicato dos Bancários.

Os diretores Ivo Carioca, Luiz Paulo Motta, Marlon Costa e Ubirajara Rios, membro do conselho fiscal, permaneceram no local desde o final da manhã até as 16 horas, quando a porta, finalmente, foi consertada.

Durante o bloqueio da agência, funcionou apenas o autoatendimento (caixas eletrônicos), que tem a entrada separada.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

Bradesco é condenado por assédio moral por cobrança de metas



O Banco terá que indenizar em R\$ 50 mil uma ex-gerente que teve quadro de depressão agravado em função das condições de trabalho

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou o Banco Bradesco S.A. a indenizar em R\$ 50 mil uma ex-gerente que teve quadro de depressão agravado em função das condições de trabalho. Para os ministros, a doença foi diretamente influenciada pela cobrança de metas excessivas, que implicavam críticas do superintendente feitas em público e de maneira depreciativa.

A bancária alegou que conseguia cumprir os objetivos até a saída de um gerente de contas de sua equipe sem a redução proporcional das metas nem a nomeação de um novo gerente em tempo razoável. O superintendente não atendia seu pedido para a reposição de pessoal e, segundo testemunhas, cobrava, de forma enfática, o alcance de resultados. Após avaliação de desempenho,

o banco a despediu sem justa causa, enquanto apresentava episódio depressivo grave.

A decisão é diversa da tomada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR), que apesar de reconhecer que as situações vivenciadas no banco contribuíram para o agravamento da depressão, disse não ter existido assédio moral e tinha absolvido o Bradesco da indenização de R\$ 30 mil por dano moral determinada pelo juízo de primeiro grau.

A bancária recorreu ao TST, onde o Relator do recurso, o ministro Mauricio Godinho Delgado, afirmou que houve assédio moral decorrente de cobranças de metas inviáveis, e o agravamento dos episódios depressivos estava relacionado às atividades desempenhadas pela empregada. Segundo Godinho, esse tipo de assédio se caracteriza por condutas abusivas, mediante gestos, palavras e atitudes, praticadas sistematicamente pelo superior hierárquico contra o subordinado.

O ministro concluiu que os fatos realmente atentaram contra a dignidade, a integridade psíquica e o bem-estar individual – bens imateriais protegidos pela Constituição –, justificando a reparação por dano moral. Por unanimidade, a Terceira Turma acompanhou o voto do relator para estabelecer a indenização de R\$ 50 mil.

Fonte: Contraf-CUT

Negociações têm mais aumentos reais. Desemprego e lei são desafios



No setor de serviços, os acordos com aumento real somaram 68% do total

A inflação menor beneficiou as negociações salariais do ponto de vista do reajuste, que superou o INPC em 60% dos 300 acordos realizados no primeiro semestre pesquisados pelo Dieese, segundo levantamento divulgado hoje (20). Mas, em média, os reajustes foram 0,32 ponto percentual acima da inflação acumulada. Outros 30% dos acordos foram fechados com índice equivalente ao do INPC e 10% ficaram abaixo da inflação do período.

Apesar do resultado um pouco melhor, o Dieese aponta obstáculos para a conquista de reajustes maiores, citando a “lenta recuperação econômica demonstrada pela estagnação do PIB no primeiro semestre, a alta taxa de desemprego e o crescimento das ocupações precárias (assalariamento sem carteira e trabalho autônomo)”. Sobre esse último item, faz um alerta sobre um possível crescimento de ocupações precárias, “dados os estímulos previstos na reforma trabalhista, contida na Lei nº 13.467”.

Dos 179 acordos com reajuste acima do INPC (59,7% do total), a maior parcela (35,7%) teve aumento de 0,01 a 0,5 ponto acima do índice. Outros 13% ficaram em 0,51 a 1 ponto além da inflação. Durante o semestre, a proporção de reajustes com aumento real foi crescendo, passando de 42% das negociações, em janeiro, para 79% em junho.

Os reajustes com algum tipo de parcelamento representaram 3,7% do total, menor participação desde 2012. No primeiro semestre do ano passado, por exemplo, foram 28%. Caiu também o número de acordos prevendo escalonamento (de 33,3% para 28,3%) e de abonos (de 4% para 2,3%).

No setor de serviços, os acordos com aumento real somaram 68% do total, percentual que caiu para 58% no comércio e 51% na indústria, setor que teve 12% de reajustes abaixo da inflação. Por atividade econômica, os metalúrgicos fecharam acordo com ganho real em 84% dos casos.

“Como analisado nos balanços de reajustes salariais anteriores, entre 2006 e 2014 as proporções de reajustes acima da inflação se mantiveram em patamares altos, variando entre 80% e 90%. Com o aprofundamento da crise e aumento das taxas inflacionárias, os reajustes acima da inflação tiveram forte queda em 2015 e 2016, ano em que os reajustes com aumentos reais corresponderam a apenas 19% do total”, lembra o Dieese, observando uma ligeira recuperação no primeiro semestre deste ano, com a queda da inflação, embora ainda distante dos melhores resultados.

Fonte: RBA

Rosa Weber suspende portaria que alterava regras do trabalho escravo



Depois que a Portaria foi publicada, diversas entidades de direitos humanos, movimentos populares e magistrados se manifestaram contra / Divulgação / MPT

A ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber suspendeu a Portaria nº 1.129, publicada pelo Ministério do Trabalho, que altera as regras e dificulta o combate e fiscalização do trabalho escravo.

Por meio de uma liminar, a ministra atendeu o pedido do partido Rede Sustentabilidade, que pedia a anulação da portaria, publicada no Diário Oficial da União no dia 16. As mudanças nas regras provocaram diversas reações de movimentos populares, entidades de direitos humanos e magistrados.

Weber justificou a decisão dela com o argumento de que a alteração nos conceitos de trabalho escravo definidos pela Portaria “afeta as ações e políticas públicas do Estado brasileiro” e “sonega proteção adequada e suficiente a direitos fundamentais nela assegurados (...)”.

A portaria determina que um caso de trabalho

forçado e degradante só será definido como condição análoga à escravidão se o trabalhador ou trabalhadora estivessem impendidos de ir e vir. Além disso, o documento exige também que o fiscal faça um boletim de ocorrência e anexe ao relatório.

Na ação, a Rede apresenta que a portaria visou “sim ao objetivo privado do titular da Presidência da República de assegurar apoio de determinada bancada legislativa para impedir a admissão de uma ação penal na Câmara dos Deputados”.

A liminar da ministra tem efeito até o julgamento do mérito da ação pelo plenário do tribunal.

O Ministério do Trabalho se pronunciou quanto a suspensão e em nota definiu a decisão de Weber como “monocrática de caráter precário”, sem que tenha ouvido a parte contrária, mas afirma que a pasta irá cumprir com a decisão da ministra.

Fonte: Brasil de Fato

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Leidiane Souza
Diagramação: Leidiane Souza

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF